

Lei Ordinária nº 234/1964

Cria a Escola Municipal de Pedra Azul, na Fazenda de propriedade do Sr. Adão Alves Pereira.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 18 de janeiro de 1964

Art. 1°.

Fica criado a Escola Municipal de Pedra Azul, localizada na Fazenda de Pedra Azul, de propriedade do Sr. Adão Alves Pereira, neste Município.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 18 de janeiro de 1964.

Flodoaldo Gonçalves Terra

Vice-Prefeito Municipal em Exercício